



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 427, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

Aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais PRO HOSP Microrregional, competência 2008 - 2009, nos termos da minuta da Resolução SES.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Portaria MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002 – NOAS 01/2002;
- o Plano Diretor de Regionalização (PDR-MG);
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no estado de Minas Gerais;
- o MEMO SAS/GRA/PROHOSP nº 0391 de 11 de março de 2008; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 135ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de março de 2008.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO HOSP Microrregional, competência 2008 – 2009 e outras



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

providências, nos termos da minuta da Resolução SES.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2008.

**MARCUS PESTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MGE
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MGNº 427, DE 18 DE MARÇO DE 2008.
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)**